



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Amigável - SEI

Processo nº 23523.004468/2023-74

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 018/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - São Luís (MA) - CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, **Joyce Santos Lages**, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, **Eurico Santos Neto**, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: Festmed Comércio e Importação Ltda, com sede na Rua Guarujá nº 150 -Sala 3 - Jardim Lancaster V, Foz do Iguaçu - Paraná - PR- CEP: 85869-720, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.536.845/0001-80, representada neste ato por **Jones Martins Lopes**, CPF n.º ***.116.709.**;

Conforme Processo Administrativo - SEI nº. 23523.004468/2023-74, de acordo com Pregão Eletrônico SÍDEC 0069/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável que se regerá pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução nº. 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), pelos normativos internos da Ebserh, pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 018/2024, em virtude do requerimento formulado pela contratada de liberação do compromisso contratual, na hipótese de indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Rescisão Amigável tem como base legal o art. 183 do RLCE 2.0 c/c arts. 127 e seguintes da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº. 018/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data de sua efetiva extinção, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis após procedimento assecuratório de ampla defesa e contraditório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pela Contratante.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Jones Martins Lopes Representante Legal - Festmed Comércio e Importação Ltda CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **JONES MARTINS LOPES, Usuário Externo**, em 18/06/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 18/06/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 25/06/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50593357** e o código CRC **062D2EAD**.

Referência: Processo nº 23523.004468/2023-74 SEI nº 50593357